



A/C Maquione
(Procurad.)

Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.860, de 21 de novembro de 2006.

ALTERA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO 2006 (LEI Nº 4.695, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006), os seguintes equipamentos e materiais permanentes:

I - Projeto/Atividade nº 1.074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DO ESTADO - MUNICÍPIO RESOLVE - INCENTIVO À GESTÃO BÁSICA: 01 (um) kit de saúde reprodutiva, 01 (um) kit de saúde auto-exame; divisórias, 01 (um) toldo.

Art. 2º - Para atendimento das despesas com as inclusões do artigo 1º, ficam excluídos/substituídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006), os seguintes equipamentos e materiais permanentes:

I - Projeto/Atividade nº 1.074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DO ESTADO - MUNICÍPIO RESOLVE - INCENTIVO À GESTÃO BÁSICA: 04 (quatro) bancos três lugares, 01 (um) monitor fetal, 03 (três) armários vitrine, 02 (duas) mesas escrivaninhas, 02 (duas) cadeiras giratórias, 01 (um) armário aéreo, 06 (seis) geladeiras, 01 (um) fogão, 04 (quatro) videocassetes, 03 (três) TV 20".

Art. 3º - Ficam incluídos no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005 (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006), os seguintes equipamentos e materiais permanentes:

I - Projeto/Atividade nº 1.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: divisórias.

II - Projeto/Atividade nº 1.139 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DA UNIÃO (CONVÊNIO 901/2003): 02 (duas) autoclaves.



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.860, de 21 de novembro de 2006.

II – Projeto/Atividade nº 1.139 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DA UNIÃO (CONVÊNIO 901/2003): 02 (duas) autoclaves.

Art. 4º - As despesas com as inclusões dos incisos I e II, do artigo anterior, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, respectivamente: 0601-0412200101.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha110) e 1203-1030101071.139 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DA UNIÃO (CONVÊNIO 901/2003), 4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha 714).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

